



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 091/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Urucua-MG, comarca de São Francisco-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretam, e eu em seus nomes sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE URUCUIA" com sede na Cidade de Urucua-MG, comarca de São Francisco-MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 29 DE ABRIL DE 1.994.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo

JUSTIFICATIVA:

A Associação Comunitária de Vila de Urucua, hoje ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE URUCUIA, por força da Emancipação do nosso Distrito, conforme consta na ata, doc. de fls. 13, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 30.03.86, conforme estatuto Social doc. de fls. 2-a7, devidamente reg. no cart. de reg. de Títulos e doc. sob nº 55 fls. 89. evº do livro A - 1, do cart. de reg. da Cidade de São Francisco-MG, reg. na Sec. de Trab. e Ação Social "SETAS", sob nº 06038 de 28.05.87, conf. doc de fls. 9 digo, fls. 12, inscrito no CGC nº 21376009/0001-71, conf. doc. de fls. 09, e especialmente reg. no CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social em Brasília-DF, sob o nº 23002.001923/87-16 de 30.12.88 conf. doc. de fls. 10, e ainda já decretada de Utilidade Pública no Município remanescente ou seja São Francisco-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

creto, uma vez que é potencialmente registrada e reconhecida conforme comprova com documentos.
